



# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

## FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

### EDITAL Nº02/2022

#### PROCESSO SELETIVO DO BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022 / FUNDESPI

DISCIPLINA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ REFERENTE AO ANO DE 2022. DE ACORDO COM A LEI Nº 7.047 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Estado do Piauí, através da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção do Programa Bolsa Atleta Piauí - 2022, que tem como objetivo a concessão de bolsas remuneradas no ano de 2022 visando incentivar atletas, paratletas e técnicos, nas diversas modalidades esportivas, que representam o Estado do Piauí em competições locais, regionais, nacionais e internacionais.

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste edital, conceder a Bolsa Atleta Piauí – 2022 a fim de proporcionar o desenvolvimento humano através do esporte, realizando ações que possibilitem o desenvolvimento do esporte de alto rendimento no Estado do Piauí.

1.2 Selecionar e conceder bolsas a 54 (cinquente e quatro) atletas e 16 (dezesesseis) técnicos, que representem o Estado do Piauí e necessitem de apoio financeiro para desenvolver sua prática esportiva, sendo observados os critérios expressos, com validade até dezembro de 2022 e a partir da publicação do resultado da seleção dos atletas e técnicos beneficiados.

#### 2. QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 O Programa Bolsa Atleta Piauí - 2022 disponibilizará 46 (quarenta e seis) bolsas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, para a categoria TOPI "I" (Talento Olímpico Piauiense - modalidades individuais) 08 (oito) bolsas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, para a categoria TOPI "C" (Talento Olímpico Piauiense - modalidade coletivas) e 16 (dezesesseis) bolsas mensais no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada, para a categoria TOPI "T" (Treinador Olímpico Piauiense).

#### 3. DOS(AS) PARTICIPANTES:

3.1 Poderá concorrer às bolsas somente pessoa física que preencha os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- Praticar a modalidade esportiva na qual concorre à bolsa;
- Comprovar os resultados obtidos nos anos anteriores, através da documentação exigida, especificada neste edital;
- Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Estado, federação e/ou confederações da modalidade correspondente;
- Não possuir patrocínios financeiros provenientes de pessoas jurídicas públicas, de qualquer valor, e não receber benefício de órgãos públicos para o mesmo fim;
- Não possuir vínculo empregatício com carteira assinada;
- Não possuir Bolsa Atleta Nacional ou Municipal;
- Possuir idade igual ou superior a 12 anos;
- Ser filiado(a) à entidade administrativa de sua modalidade, tanto em nível estadual (federação) quanto em nível nacional (confederação) filiadas, vinculadas e reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB, para concorrer às bolsas destinadas às modalidades esportivas olímpicas;
- Ser filiado(a) à entidade administrativa de sua modalidade, tanto em nível estadual (federação) quanto em nível nacional (confederação) filiadas, vinculadas e reconhecidas ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, para concorrer às bolsas destinadas às modalidades esportivas paralímpicas;
- Ser filiado(a) à entidade administrativa de sua modalidade, tanto em nível estadual (federação) quanto, em nível nacional (confederação) reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro-CPB para concorrer às bolsas destinadas somente às modalidades esportivas não-olímpicas e não-paralímpicas;
- Ter representado o Estado do Piauí em competições municipais, regionais, nacionais ou internacionais nos anos de 2020 e/ou 2021.
- Não ser concedida mais de uma Bolsa Atleta à mesma pessoa;
- Utilizar, caso contemplado, o material informativo e de divulgação do Programa Bolsa Atleta Piauí quando das entrevistas ou competições conforme cláusula 9.

#### 4. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

4.1 A concessão de Bolsas Atleta Piauiense 2022 obedecerá a seguinte distribuição por modalidades e tipos:

TOPI "I" - MODALIDADES INDIVIDUAIS		TOTAL DE BOLSAS	TOPI "C" - MODALIDADES COLETIVAS		TOTAL DE BOLSAS	TOPI "T" - TÉCNICOS		TOTAL DE BOLSAS	
MODALIDADE	QUANTIDADE	46	MODALIDADE	QUANTIDADE	8	MODALIDADE	QUANTIDADE	16	
ATLETISMO	2		ATLETISMO	2		ATLETISMO	1		
BADMINTON	4		VOLÉIBOL	2		TÊNIS DE MESA	1		
BOXE	1		BASQUETEBOL	1		TÊNIS DE QUADRA	1		
KARATÊ	1		FUTSAL	1		TAEKWONDO	1		
C-CLUBISMO	2		HANDEBOL	1		BOXE	1		
SKATE	1		PARALÍMPICAS	1		TIRO ESPORTIVO	1		
JUDÔ	1		TOTAL DE BOLSAS			BADMINTON	1		
NATAÇÃO	1					JUDÔ	1		
TAEKWONDO	2		70			FUTSAL	1		
TÊNIS DE MESA	2					HANDEBOL	1		
TÊNIS DE QUADRA	1					SKATE	1		
TIRO ESPORTIVO	2					KARATÊ	1		
PARALÍMPICAS	4	ESPORTE NÃO OLÍMPICO				2			
ESPORTE NÃO OLÍMPICO	4	PARALÍMPICO				1			

4.2 Nos casos em que a quantidade de bolsas concedidas a uma modalidade esportiva, de quaisquer um dos tipos, for maior que 1 (um), a comissão de avaliação levará em conta a paridade por sexo, sendo considerada nos casos de número de bolsas ímpar, a maior pontuação atingida, seja para o feminino quanto para o masculino.

#### 5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A inscrição para seleção dos bolsistas será gratuita e o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma:

- Apresentar ficha de inscrição padrão, disponível na FUNDESPI (Anexo III - Modelos) preenchida e assinada, bem como cópia de toda a documentação pessoal exigida: cédula de identidade (RG), CPF e comprovante de residência acompanhada dos documentos originais;
- Apresentar declaração da federação correspondente obedecendo ao modelo padronizado pela FUNDESPI - Anexo III - Modelos.
- Apresentar declaração da entidade de prática desportiva obedecendo ao modelo padronizado pela FUNDESPI - Anexo III - Modelos.
- Apresentar declaração da entidade de ensino, obrigatória para atletas concorrentes às Bolsas Atletas Piauiense - TOPI "I" e "C", obedecendo ao modelo padronizado pela FUNDESPI - Anexo III - Modelos. Atletas maiores de 18 anos e/ou que tenham concluído o Ensino Médio (em quaisquer modalidades de ensino) deverão substituir esta declaração pelo Diploma de Conclusão desta etapa de ensino.
- Apresentar declaração que não possui nenhum tipo de patrocínio de empresa público, conforme modelo padronizado, no ato da inscrição, entendido como tal a percepção de valor pecuniário permanente.
- Apresentar documento de comprovação do(a) técnico(a) do(a) atleta de registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF, devidamente atualizado, o que pode ser feito através de declaração emitida pelo referido órgão ou da cópia da Cédula de Identidade Profissional e comprovante de quitação da anuidade.
- Apresentar Certificado Nacional de Vacinação Covid-19.

#### 6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo de seleção para a avaliação, concessão e exclusão do Programa Bolsa Atleta Piauí - 2022 será realizado, quando houver disponibilidade financeira, segundo os critérios elencados neste instrumento, operacionalizado pela Comissão de Avaliação, composta por 07 (sete) membros da Fundação dos Esportes - FUNDESPI, conforme relação abaixo:

- Presidente
- Diretor de Desporto
- Diretor de Esportes Escolar
- Assessora Jurídica da FUNDESPI
- 01 Coordenador da Diretoria de Esporte Escolar
- 01 Coordenadores da Diretoria de Desporto
- 01 Membro indicado pelo Conselho Regional de Educação Física do Piauí - CREF15
- 01 Membro indicado pela Secretaria Estadual de Educação - SEDUC
- 01 Membro indicado pelas Federações Esportivas do Estado do Piauí

6.2 A comissão de avaliação será presidida pelo Presidente da FUNDESPI, que só votará nos casos em que for necessário desempate.

6.3 Os integrantes da comissão de avaliação poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros membros desta fundação, designados pelo presidente.

6.4 A comissão de avaliação somente deliberará quando contar com a presença da maioria absoluta de seus membros regularmente designados, e suas reuniões deverão ser registradas em ata.

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção para a concessão de bolsas do Programa Bolsa Atleta Piauí – 2022 contará com as seguintes fases:

- 1ª Fase - Análise documental:**  
A comissão de avaliação confere a documentação apresentada, o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais declarações obrigatórias.
- 2ª Fase - Análise de mérito:**  
A comissão de avaliação analisa a adequação do pedido de bolsa e de seus objetivos dentro dos critérios estabelecidos neste edital.

#### 8. DA DURAÇÃO DA BOLSA

8.1 As bolsas concedidas, em todos os níveis, terão duração da data da publicação do Termo de Adesão entre o Governo do Estado do Piauí, através da FUNDESPI e o(a) atleta beneficiado(a) até 31 de dezembro de 2022, tendo o(a) atleta que, após este período, submeter-se novamente aos critérios de seleção.

8.2 Só poderá concorrer novamente a este benefício, o(a) atleta que tiver cumprido rigorosamente, no prazo máximo de trinta dias após o recebimento da última parcela da Bolsa Atleta Piauí - 2022, a entrega dos documentos referentes à prestação de contas, conforme orientação da FUNDESPI.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

9.1 São obrigações dos(as) bolsistas:

- Colaborar com a Diretoria de Esportes Escolar da FUNDESPI na elaboração de relatórios, que eventualmente poderão ser solicitados, devendo nestes constar os resultados obtidos nas competições.
- Representar o Estado do Piauí, quando necessário, em sua modalidade e categoria, dos treinamentos à fase de competição.
- Participar de atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte em sua localidade, ou região do Estado do Piauí, bem como em campanhas educativas e/ou socioculturais promovidas pelo Estado, quando solicitado pela FUNDESPI a título de contrapartida.
- Firmar um termo de adesão, formulado pela FUNDESPI;
- Utilizar o valor da bolsa somente para fins de manutenção esportiva e pessoal;
- Utilizar o material de marketing referente ao programa fornecido por esta instituição em todos os eventos esportivos e/ou cerimoniais em que participar na condição de atleta, bem como durante manifestações em meios de comunicação;
- Utilizar o material de marketing fornecido pela FUNDESPI em seus respectivos locais de treinamentos e competições;
- Prestar contas dos valores recebidos de acordo com as orientações constantes neste edital.

#### 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O(a) atleta deverá prestar contas no período máximo de trinta dias após o recebimento de cada parcela do benefício, através de declarações, cujos modelos serão disponibilizados pela FUNDESPI.

10.2 O não cumprimento desta obrigação implica pena de devolução dos recursos recebidos bem como proibição de participação do processo seletivo no ano seguinte, após a comprovação de ressarcimento ao erário.

#### 11. CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO BOLSA ATLETA PIAUIENSE 2022



**Será desligado(a) do Bolsa Atleta Piauí - 2022, e terá o benefício cancelado, o(a) atleta que:**

- Deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão;
- For condenado(a) por uso de doping;
- Assinar o termo de adesão e não participar das competições e treinamentos quando convocado(a), sem justa causa;
- For transferido(a) para outro Estado da federação, exceto aquele(a) que estiver em treinamento temporário da seleção nacional;
- For dispensado(a) de seleção nacional, estadual ou municipal por motivos de indisciplina;
- Fizer uso indevido do auxílio recebido.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 12.1 BOLSA ATLETA PIAUÍ 2022 - TOPI "I" - MODALIDADES INDIVIDUAIS

12.1.1 A ordem decrescente de faixa etária será o fator prioritário a ser considerado para uma mesma classificação obtida, por quais de um(a) atleta da mesma modalidade, isto é, serão considerados, inicialmente, os resultados dos(as) atletas das categorias principais (tendo em vista o grau de dificuldade enfrentado pelo atleta) evoluindo, em ordem decrescente de idade, para as demais categorias, aqui consideradas de base (menor grau de dificuldade).

12.1.2 Cada atleta poderá se inscrever apresentando todos os resultados conquistados e comprovados nos anos de 2020 e/ou 2021, sendo estes multiplicados por seus respectivos pesos e somados para se encontrar a pontuação final, conforme segue o quadro de pontuação deste edital.

12.1.3 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que obedecer, nesta ordem, aos seguintes critérios:

- Menor renda familiar;
- Ser estudante da rede pública de ensino;
- Tiver a maior idade;
- Ter sido beneficiado(a) com a Bolsa Atleta Piauí em ano anterior.

### 12.1.4 - QUADRO DE PONTUAÇÃO

ORDEM	COMPETIÇÃO	PESO							
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
1	ÍNDICE TÉCNICO ABSOLUTO DA MODALIDADE	100	80	60	50	40	30	20	10
2	CAMPEONATOS INTERNACIONAIS	80	70	60	40	30	20	15	10
3	CAMPEONATOS NACIONAIS	60	50	40	30	25	15	10	5
4	CAMPEONATOS NACIONAIS ESTUDANTIS (JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE E UNIVERSITÁRIOS)	50	40	30	25	20	12	8	4
5	CAMPEONATOS REGIONAIS	40	30	20	15	12	10	8	6
6	CAMPEONATOS ESTADUAIS	30	20	15	12	10	8	6	4

### 12.2 BOLSA ATLETA PIAUÍ 2022 - TOPI "C" - MODALIDADES COLETIVAS

12.2.1 Nesta categoria de bolsa, o(a)s atletas beneficiado(a)s serão indicados pelas entidades administrativas respectivas de suas modalidades, constantes no quadro de vagas, levando-se em consideração o item 12.1.2. Nas modalidades em que há duas (02) bolsas, uma (01) é para o masculino e uma (01) para o feminino.

12.2.2 Índice Técnico do(a) atleta;

12.2.2.1 o candidato deverá obedecer ao menos um dos seguintes critérios:

*I - Ao atleta de desporto coletivo que seja campeão, vice-campeão ou terceiro colocado em campeonato Internacional, Nacional, Estadual, Regional, Municipal realizado pela entidade estadual de administração de sua modalidade e obtenha reconhecido destaque individual ou convocação para a seleção estadual de sua modalidade;*

*II - Ao atleta de modalidade coletiva que tenha sido campeão, vice-campeão ou terceiro colocado nos Jogos Escolares Piauienses e obtenha reconhecido destaque individual ou convocação para a seleção estadual da respectiva modalidade; e*

*III - Ao atleta de desporto coletivo que obteve destaque em eventos nacionais estudantis, reconhecidos pela Secretaria Estadual do Esporte, do Ministério da Cidadania.*

**Parágrafo Único:** O atleta a ser beneficiado deverá apresentar Ata de escolha do seu nome como **Talento Olímpico Piauiense 2022 - (TOPI "C")**, assinada e datada por todos ou maioria absoluta dos atletas do clube/seleção que ele participa.

12.2.3 Em caso de empate, a entidade administrativa deverá levar em consideração o(a) candidato(a) que obedecer, nesta ordem, aos seguintes critérios:

- Menor renda familiar;
  - Ser estudante da rede pública de ensino;
  - Tiver a maior idade;
  - Ter sido beneficiado(a) com a Bolsa Atleta Piauí em ano anterior.
- 12.2.4 Para o benefício do Bolsa Atleta Piauí - TOPI "C", a entidade administrativa da modalidade deverá apresentar um portfólio do(a) atleta indicado(a) que deverá conter:
- Dados pessoais do(a) atleta;
  - Inscrição do(a) atleta na entidade;
  - Principais conquistas do(a) atleta nos níveis: internacional, nacional, regional, estadual e municipal no ano de 2020 e 2021;
  - Justificativa fundamentada para a indicação do(a) atleta;

### 12.3 BOLSA TALENTO TÉCNICO OLÍMPICO PIAUIENSE - TOPI "T"

12.3.1 Nesta categoria de bolsa, o(a)s técnico(a)s beneficiado(a)s serão indicados pelas entidades administrativas respectivas de suas modalidades, constantes no quadro de vagas, levando-se em consideração o item 12.1.2:

- Resultados em competições internacionais, nacionais, regionais, estaduais e municipais;
  - Premiações e destaques individuais nas competições em que atua;
  - Convocações para compor quadro técnico de seleções nacionais, estaduais e/ou municipais;
  - Ser graduado em Educação Física e filiado ao CREF15-PI;
- 12.3.2 Em caso de empate, a entidade administrativa deverá levar em consideração o(a) candidato(a) que obedecer, nesta ordem, aos seguintes critérios:

- Menor renda familiar;
  - Ser técnico de estudante da rede pública de ensino;
  - Tiver a maior idade;
- 12.3.3 Para o benefício do Bolsa Talento Técnico Olímpico Piauiense -TOPI "C", a entidade administrativa da modalidade deverá apresentar um portfólio do(a) técnico(a) indicado(a) que deverá conter:
- Dados pessoais do(a) técnico(a);
  - Inscrição do(a) técnico(a) na entidade;
  - Principais conquistas do(a) técnico(a) nos níveis: internacional, nacional, regional, estadual e municipal nos anos de 2020 e 2021;
  - Justificativa fundamentada para a indicação do(a) técnico(a);

## 13. CRONOGRAMA DE AÇÕES

AÇÕES	PERÍODO
<b>Lançamento</b>	07/10/2022
<b>Prazo para Inscrições (Sede da FUNDESPI - Diretoria de Esporte Escolar)</b>	10/10 a 14/10 Das 08:00h às 12:00h
<b>Período de avaliação das propostas</b>	17/10/2022 e 18/10/2022
<b>Divulgação do Resultado</b>	20/10/2022
<b>Interposição de recursos ao Resultado</b>	Das 08:00h de 21/10/2022 às 12:00h de 25/10/2022
<b>Divulgação da Análise dos recursos</b>	28/10/2022
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	31/10/2022
<b>Entrega de documentação dos(as) atletas selecionados</b>	01/11/2022 a 04/11/2022
<b>Assinatura do Termo de Contrato ao Bolsa Atleta Piauí 2022</b>	07/11/2022

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDESPI através da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO;

14.2 Somente o(a) beneficiário(a) da **Bolsa Atleta Piauí - 2022**, o pai ou responsável poderá ser credenciado para receber o pagamento;

14.3 Todas e quaisquer decisões da FUNDESPI são soberanas e definitivas.



## ANEXO I

Os atletas interessados em participar do **Bolsa Atleta Piauí - 2022** devem atender a todos os pré-requisitos determinados no Edital 02/2022, para a concessão da **Bolsa Atleta Piauí - 2022**.

## PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Preencher o formulário de inscrição - Proposta de Participação no Programa **Bolsa Atleta Piauí - 2022** (disponível na Diretoria de Esporte Escolar - FUNDESPI) juntamente com os documentos necessários, conforme edital, que demonstrem o cumprimento dos dados informados e entregá-los em mãos na **Av. Pedro Freitas - Centro Administrativo - Bloco G - 2º andar - CEP: 64.018-900 Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI - Diretoria de Esporte Escolar**.

Prazo: 10/10/2022 à 14/10/2022

Horário: De 08 às 12 horas.

Não serão recebidos documentos fora do prazo, nem documentação incompleta.

2. A FUNDESPI comunicará o resultado do pedido da bolsa através de publicação no Diário Oficial do Estado, ficando, ainda, disponível na FUNDESPI durante a vigência do Programa.

3. O primeiro repasse tem previsão para ocorrer no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão.

4. A concessão da **Bolsa Atleta Piauí - 2022** não gera qualquer vínculo empregatício entre os atletas beneficiados e a administração pública estadual.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA PIAUÍ - TOPI "I" - MODALIDADES INDIVIDUAIS

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada acompanhada das cópias dos documentos de identidade (RG), CPF e comprovante de residência; foto 3 x 4 (ANEXO III)
2. Declaração da entidade de prática do esporte (local de treino); (ANEXO III)
3. Declaração da entidade regional de administração do esporte (federação); (ANEXO III)
4. Declaração da instituição de ensino (obrigatório para estudantes); (ANEXO III)
5. Declaração do(a) atleta (de não possuir patrocínio de pessoa jurídica pública, Não possui nenhum tipo de penalidade desportiva); (ANEXO III)
6. Declaração de que reside no estado do Piauí há no mínimo 2 anos (ANEXO III)
7. Documento comprobatório de inscrição do(a) técnico(a) do(a) atleta junto ao Conselho Regional de Educação Física-CREF 15-PI, devidamente atualizado;
8. Relação (com sua devida comprovação) de títulos obtidos nos anos de 2020 e 2021, conforme previsto no item 12 Critérios de Seleção.

## INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA PIAUÍ TOPI "C" - MODALIDADES COLETIVAS

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada acompanhada das cópias dos documentos de identidade (RG), CPF e comprovante de residência; foto 3 x 4 (ANEXO III)
2. Declaração da entidade de prática do esporte (local de treino); (ANEXO III)
3. Declaração da entidade regional de administração do esporte (federação); (ANEXO III)
4. Declaração da instituição de ensino (obrigatório para estudantes); (ANEXO III)
5. Declaração do(a) atleta (de não possuir patrocínio de pessoa jurídica pública, Não possui nenhum tipo de penalidade desportiva); (ANEXO III)
6. Declaração de que reside no estado do Piauí há no mínimo 2 anos (ANEXO III)
7. Documento comprobatório de inscrição do(a) técnico(a) do(a) atleta junto ao Conselho Regional de Educação Física-CREF 15-PI, devidamente atualizado;
8. Relação (com sua devida comprovação) de títulos obtidos no ano de 2020 e 2021, conforme previsto no item 12. Critérios de Seleção.
9. Declaração 6 - da entidade regional de administração do esporte (federação) com a indicação para o benefício da Bolsa Atleta Piauiense 2022 com portfólio e justificativa contextualizada da escolha.
10. Ata do clube/seleção de indicação do seu nome como Atleta a ser beneficiado pela Bolsa Atleta Piauí 2022.

## INSCRIÇÃO BOLSA TÉCNICO PIAUÍ - TOPI "T"

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada acompanhada das cópias dos documentos de identidade (RG), CPF e comprovante de residência; foto 3 x 4 (ANEXO III)
2. Declaração da entidade de prática do esporte (local de treino); (ANEXO III)
3. Declaração da entidade regional de administração do esporte (federação); (ANEXO III)
4. Declaração da instituição de ensino (obrigatório para estudantes); (ANEXO III)
5. Declaração do(a) atleta (de não possuir patrocínio de pessoa jurídica pública, Não possui nenhum tipo de penalidade desportiva); (ANEXO III)
6. Declaração de que reside no estado do Piauí há no mínimo 2 anos (ANEXO III)
7. Documento comprobatório de inscrição do(a) técnico(a) junto ao Conselho Regional de Educação Física-CREF 15-PI, devidamente atualizado;
8. Relação (com sua devida comprovação) de títulos obtidos no ano de 2020 e 2021, conforme previsto no item 12. Critérios de Seleção.
9. Declaração 6 - da entidade regional de administração do esporte (federação) com a indicação para o benefício da Bolsa Atleta Piauí 2022 com portfólio e justificativa contextualizada da escolha

## ANEXO II

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- Extrato bancário do crédito e do Débito do recurso;
- Comprovante de despesas; (notas e recibos)
- Declaração da entidade de prática do esporte;
- Declaração da Instituição de Ensino

## ANEXO III

## MODELOS DE FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES

## FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA 2022

I. Categoria da Bolsa: <input type="checkbox"/> TOPI "I" <input type="checkbox"/> TOPI "C" <input type="checkbox"/> TOPI "T" <input type="checkbox"/>		
Nome completo: _____ SEXO: Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>		
RG: _____	CPF: _____	Data de nascimento: ____/____/____ IDADE: _____
Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____	
Nome do pai: _____	Nome da mãe: _____	
Nome do responsável (se menor de 18 anos): _____		CPF do pai ou responsável (se menor de 18 anos): _____
Endereço: _____		
Complemento: _____	Bairro: _____	Cidade: _____
CEP: _____	Fone/Fax: _____	
Celular: _____	E-mail: _____	
II. Identificação da modalidade esportiva		
Modalidade: _____		
COLETIVA: <input type="checkbox"/>	INDIVIDUAL <input type="checkbox"/>	Modalidade: Olímpica <input type="checkbox"/> Não-olímpico <input type="checkbox"/> Paralímpico <input type="checkbox"/>
Classificação em 2020 e em 2021 no Ranking Estadual: _____		
Classificação em 2020 e em 2021 no Ranking Nacional: _____		
III. Informação Escolar (se atleta ou paratleta menor de 18 anos)		



Escola:	Município:
Curso:	Ano (série):

## IV. Resumo das conquistas e títulos em 2020 e em 2021:

--

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Atleta/Paratleta/Pai ou responsável

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE ESTADUAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE (FEDERAÇÃO) BOLSA ATLETA 2022**

A entidade nacional de administração do esporte \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço no(a) \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, vem por meio desta **declarar**, para fins de inscrição, que **o(a) atleta** \_\_\_\_\_, Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a Bolsa Atleta na **CATEGORIA** \_\_\_\_\_, instituída pela Lei nº 7.047, de 16 de outubro de 2017, e suas alterações:

1. Está regularmente inscrito(a) nesta Entidade sob o nº \_\_\_\_\_, com filiação em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_;
2. É filiado à Entidade Regional de Administração do Esporte \_\_\_\_\_;
3. Obteve a \_\_\_ classificação na prova \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_, no evento nacional/internacional \_\_\_\_\_ realizado no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

Teresina-PI, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Dirigente da Instituição de Ensino

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO  
BOLSA ATLETA 2022**

A instituição de ensino \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço no(a) \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) **atleta** \_\_\_\_\_, Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, **para ser beneficiado(a)** pela Bolsa Atleta na **CATEGORIA ESTUDANTIL** (instituída pela Lei nº 7.047, de 16 de outubro de 2017, e suas alterações):

1. Está regularmente matriculado(a) nesta Instituição sob o nº o número de matrícula \_\_\_\_\_, no curso/nível de estudo \_\_\_\_\_;
2. Participou, representando esta instituição, do evento \_\_\_\_\_, organizado pelo Ministério da Cidadania e/ou COB/CPB no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, obtendo a \_\_\_ classificação na prova \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_;
3. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando regularmente de treinamentos para futuras competições.

Teresina-PI, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Dirigente da Instituição de Ensino

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PATROCÍNIO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço no(a) \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, vem por meio desta **declarar**, para fins de inscrição, no programa Bolsa Atleta, que não sou beneficiário de qualquer patrocínio, conforme exigências instituídas pela Lei nº 7.047, de 16 de outubro de 2017.

Teresina-PI, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Of. 1394**